

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2020 - PR

Processo Administrativo: 21/2020
Processo de Licitação: 21/2020
Data do Processo: 16/03/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RODOVIA MUNICIPAL PREFEITO INOCÊNCIO TOBIAS RICARDO, TRECHO DA RÓTULA DE ACESSO AO AEROPORTO ATÉ A RUA MANOEL CRUZ, COM EXTENSÃO DE 7.008,30 METROS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Abril de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 031, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 21/2020, Licitação nº. 17/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Na data de 28/04/2020 às 09:00hrs na sala de reuniões da prefeitura municipal de Jaguaruna, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deram início a reunião no modo de vídeo conferência, e somente a empresa PRÓVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, protocolou no departamento de licitações, na data de 27/04/2020 às 10:10hrs, os envelopes para participação da presente reunião. Dando sequencia a reunião, a única empresa participante credenciou o seu representante legal, a Sra. Camila T. Z. Buzanelo. A única empresa participante FAZ jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações subsequentes, apresentando os documentos comprobatórios. Desta forma, procede-se com a presente reunião, com a abertura do envelope contendo a proposta de preços para análise do critério de aceitabilidade da mesma.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 28 de Abril de 2020

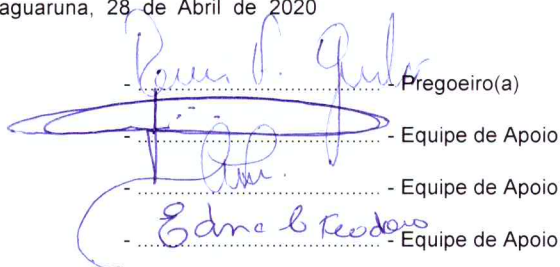
COMISSÃO:

Remi Firmino Guedes

Alan Martins Wensing

Ana Paula Fortunato da Silva

Edna Luiz Teodoro


- Pregoeiro(a)
- Equipe de Apoio
- Equipe de Apoio
- Equipe de Apoio



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ✓				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ✓				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0567639-6	CNPJ 23.529.844/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/10/2015	Data de Início de Atividade 18/09/2015	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R PADRE MARIO LABARBUTA, 608, PINHEIRINHO, CRICIÚMA, SC, 88.804-690				
Objeto Social SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, ESCRITORIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE FISCALIZACAO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DA ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSPECAO TECNICA DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PLANEJAMENTO DE OBRAS, ASSESSORIA TECNICA EM CONSTRUCAO, ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA, CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE PREDIOS, ARQUITETURA PAISAGISTICA, ORDENACAO URBANA E USO DO SOLO, SUPERVISAO DA EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, SERVICOS DE AGRIMENSURA, SERVICOS DE ESTUDOS E PROJETOS TOPOGRAFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, REALIZACAO DE ESTUDOS GEODESICOS, CONFECCAO DE MAQUETES PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CENTRO DE PRESTACAO DE SERVICOS AS EMPRESAS, SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS				
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JONAS BUZANELO 051.045.079-20	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CAMILA TOMAZZI ZANETTE BUZANELO 067.925.429-38	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO			Número: 42205676396	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de abril de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
CAMILA TOMAZZI ZANETTE EIRELI - ME**

CAMILA TOMAZZI ZANETTE BUZANELO, nacionalidade brasileira, nascida em 22/05/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, CPF nº 067.925.429-38, carteira de identidade nº 3490721 expedida pela SSP/SC e CNH nº 04302462689, residente e domiciliada na Rua Padre Mario Labarbuta, nº 608, bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88804-690, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CAMILA TOMAZZI ZANETTE EIRELI ME**, com sede na Rua Jose Vicente Duarte, snº, Industrial, Meleiro/SC, CEP 88.920-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob o NIRE nº 42600181621, inscrita no CNPJ sob nº 23.529.844/0001-20, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, uma vez que admite neste ato o sócio **JONAS BUZANELO**, nacionalidade brasileira, nascido em 09/09/1987, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrimensor, portador do CPF nº 051.045.079-20, carteira de identidade nº 4451198 expedida pela SSP/SC e CNH nº 03827507516, residente e domiciliado a Rua Padre Mario Labarbuta, nº 608, bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88804-690, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**.

Cláusula Segunda – O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior e ficará assim distribuído entre os sócios:

Camila Tomazzi Zanette Buzanelo: que participa com 80 quotas de 1.000,00 (um mil reais) cada uma, num total de 80.000,00 (oitenta mil reais), vende parte de suas quotas, ou seja, 40 (quarenta) quotas no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, num total de 40.000,00 (quarenta mil reais), ao sócio ingressante **Jonas Buzanelo**, ficando sua participação na sociedade em 40 (quarenta) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, num total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O quotista **Jonas Buzanelo** participa da sociedade com 40 (quarenta) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, num total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) adquiridas neste ato da sócia **Camila Tomazzi Zanette Buzanelo**, ficando o Capital Social assim composto:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor R\$	Percentual
Camila Tomazzi Zanette Buzanelo	40	40.000,00	50 %
Jonas Buzanelo	40	40.000,00	50 %
TOTAL	80	80.000,00	100 %

Cláusula Terceira – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ora transformada para Sociedade Limitada altera a clausula da Administração para: A administração da empresa caberá



ISOLADAMENTE a CAMILA TOMAZZI ZANETTE BUZANELO OU JONAS BUZANELO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Quarta – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ora transformada para Sociedade Limitada altera a cláusula da Responsabilidade Técnica para: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela pessoa jurídica, de acordo com o objeto social, será dos sócios: Camila Tomazzi Zanette Buzanelo, engenheira civil, portadora do CREA/SC 129752-3, CPF nº 067.925.429-38, cédula de identidade nº 3490721 expedida pela SSP/SC e Jonas Buzanelo, engenheiro agrimensor, portador do CREA/SC 103303-2, CPF 051.045.079-20, carteira de identidade nº 4451198 expedida pela SSP/SC, ambos residentes e domiciliados a Rua Padre Mario Labarbuta, nº 608, bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88804-690.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica dos serviços também poderá ser destinada a profissionais terceirizados, devidamente habilitados e registrados nos conselhos regionais de suas profissões/categorias.

Cláusula Quinta – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ora transformada para Sociedade Limitada passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **Rua Padre Mario Labarbuta, nº 608, bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88804-690.**

Cláusula Sexta – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ora transformada para Sociedade Limitada altera seu objeto social para: **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSPEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE OBRAS, ASSESSORIA TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS, ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, SERVIÇOS DE ESTUDOS E PROJETOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS, CONFECÇÃO DE MAQUETES PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS EMPRESAS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS;**

Cláusula Sétima – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ora transformada para Sociedade Limitada altera a cláusula do Foro para: As partes elegem o foro de Criciúma/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

À vista das modificações ora ajustadas, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI
PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CAMILA TOMAZZI ZANETTE BUZANELO, nacionalidade brasileira, nascida em 22/05/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, CPF nº 067.925.429-38, carteira de identidade nº 3490721, expedida pela SSP/SC e CNH nº 04302462689, residente e domiciliada na Rua Padre Mario Labarbuta, nº 608, bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88804-690 Empresária, com sede na Rua Jose Vicente Duarte, SN, Industrial, Meleiro/SC, CEP 88.920-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob o NIRE nº 42600181621, inscrita no CNPJ sob nº 23.529.844/0001-20, resolve transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** de que é titular em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **JONAS BUZANELO**, nacionalidade brasileira, nascido em 09/09/1987, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrimensor, portador do CPF nº 051.045.079-20, carteira de identidade nº 4451198 expedida pela SSP/SC e CNH nº 03827507516, residente e domiciliado a Rua Padre Mario Labarbuta, nº 608, bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88804-690, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede Rua Padre Mario Labarbuta, nº 608, bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88804-690.

Cláusula Terceira – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Quarta – O objeto da sociedade é: **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSPEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE OBRAS, ASSESSORIA TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS, ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, SERVIÇOS DE ESTUDOS E PROJETOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS, CONFECÇÃO DE MAQUETES PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E**

FINANCEIRO, CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS EMPRESAS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS;

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 18/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80 (oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Camila Tomazzi Zanette Buzanelo: 40 (quarenta) quotas no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, num total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Jonas Buzanelo: 40 (quarenta) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, num total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) adquiridas neste ato da sócia **Camila Tomazzi Zanette Buzanelo**, ficando o Capital Social assim composto:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor R\$	Percentual
Camila Tomazzi Zanette Buzanelo	40	40.000,00	50 %
Jonas Buzanelo	40	40.000,00	50 %
TOTAL	80	80.000,00	100 %

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a CAMILA TOMAZZI ZANETTE BUZANELO OU JONAS BUZANELO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela pessoa jurídica, de acordo com o objeto social, será dos sócios: Camila Tomazzi Zanette Buzanelo, engenheira civil, portadora do CREA/SC 129752-3, CPF nº 067.925.429-38, cédula de identidade nº 3490721 expedida SSP/SC e Jonas Buzanelo, engenheiro agrimensor, portador do CREA/SC 103303-2, CPF nº 051.045.079-20, carteira de identidade nº 4451198 expedida pela SSP/SC, ambos residentes e domiciliados a Rua Padre Mario Labarbuta, nº 608, bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88804-690.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica dos serviços também poderá ser destinada a profissionais terceirizados, devidamente habilitados e registrados nos conselhos regionais de suas profissões/categorias.

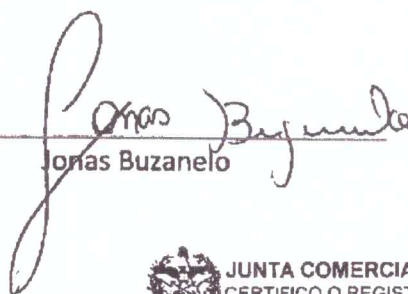
Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro de Criciúma/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Criciúma/SC, 22 de setembro de 2017.



Camila Tomazzi Zanette Buzanelo



Jonas Buzanelo





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 SOB Nº 42205676396
Protocolo: 17/053061-2, DE 11/10/2017

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: MARTA ISABEL CANETTI LUZANELLO

DOC IDENTIDADE-ÓRG EMISSOR/UF: 0440701 001 SC

CPF: 001.415.404-10 DATA NASCIMENTO: 04/05/1989

FILIAÇÃO: LUIZ EDUARDO CANETTI

MARTA ISABEL CANETTI LUZANELLO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: VALIDADE: HABILITAÇÃO:

1557881427

1557881427

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PELOUMA, SC DATA EMISSÃO: 14/02/2019

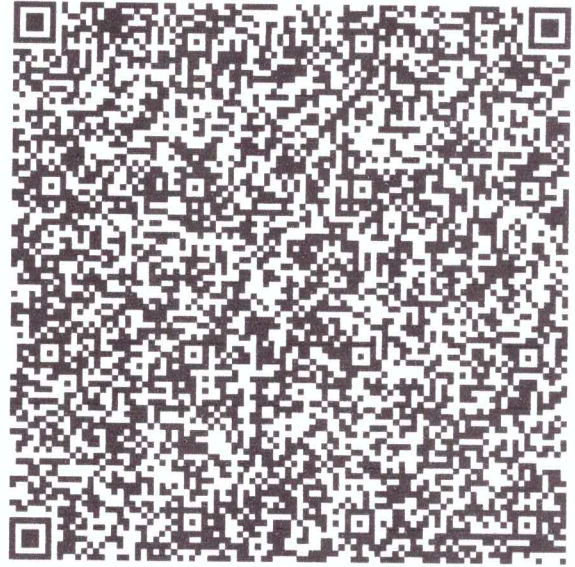
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

9196100005
87380549166

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and marks)

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMJ

PROCESSO DE COMPRA Nº. 21/2020-PMJ.

PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

C.N.P.J. 23.529.844/0001-20

RUA PADRE MARIO LABARBUTA, 608 – PINHEIRINHO – CRICIUMA - SC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RODOVIA MUNICIPAL PREFEITO INOCÊNCIO TOBIAS RICARDO, TRECHO DA RÓTULA DE ACESSO AO AEROPORTO ATÉ A RUA MANOEL CRUZ, COM EXTENSÃO DE 7.008,30 METROS.

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a Sra. CAMILA T. Z. BUZANELO, portadora da cédula de Identidade nº 3.490.721 e do CPF nº 067.925.429-38, a participar da licitação instaurada pelo Município de Jaguaruna, na modalidade de Pregão, sob o n PR 17/2020-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.529.844/0001-20**, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguaruna, 28 de abril de 2020.

23 529 844/0001-20

PROVIAS ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA. - ME

RUA PADRE MARIO LABARBUTA, 608
PINHEIRINHO - CEP 88804-690

CRICIÚMA - SC

Camila T. Z. Buzanelo

Administradora

CPF: 067.925.429-38

PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

Camila T. Z. Buzanelo – RG nº 3.490.721 – CPF 067.925.429-38

Sócia/ Administradora

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMJ

PROCESSO DE COMPRA Nº. 21/2020-PMJ.

PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

C.N.P.J. 23.529.844/0001-20

RUA PADRE MARIO LABARBUTA, 608 – PINHEIRINHO – CRICIUMA - SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação, no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020-PMJ, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, que a empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguaruna, 28 de abril de 2020.

Camila T. Z. Buzanelo
Administradora
CPF: 067.925.429-38

PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

Camila T. Z. Buzanelo – RG nº 3.490.721 – CPF 067.925.429-38

Sócia/ Administradora

23 529 844/0001-20

PROVIAS ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA. - ME
RUA PADRE MARIO LABARBUTA, 608
PINHEIRINHO - CEP 88804-690

CRICIÚMA - SC

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMJ
PROCESSO DE COMPRA Nº. 21/2020-PMJ.

PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
C.N.P.J. 23.529.844/0001-20
RUA PADRE MARIO LABARBUTA, 608 – PINHEIRINHO – CRICIUMA - SC

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020-PMJ, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, que nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seu quadro de empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

RESSALVA

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguaruna, 28 de abril de 2020.

Camila T. Z. Buzanelo
Administradora
CPF: 067.925.429-38

PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

Camila T. Z. Buzanelo – RG nº 3.490.721 – CPF 067.925.429-38

Sócia/ Administradora

23 529 844/0001-20
PROVIAS ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA. - ME
RUA PADRE MARIO LABARBUTA, 608
PINHEIRINHO - CEP 88804-690
CRICIÚMA - SC

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMJ
PROCESSO DE COMPRA Nº. 21/2020-PMJ.

PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
C.N.P.J. 23.529.844/0001-20
RUA PADRE MARIO LABARBUTA, 608 – PINHEIRINHO – CRICIUMA - SC

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Prezados senhores,

A empresa **PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.529.844/0001-20**, por intermédio de seu representante legal a Sra. CAMILA T. Z. BUZANELO, portadora da Carteira de Identidade nº 3.490.721, inscrita no CPF nº 067.925.429-38, DECLARA, para fins do disposto no item 6.1 do Edital de Pregão Presencial 17/2020-PMJ, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 junho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguaruna, 28 de abril de 2020.

Camila T. Z. Buzanelo
Administradora
CPF 067.925.429-38

23 529 844/0001-20
PROVIAS ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA. - ME
RUA PADRE MARIO LABARBUTA, 608
PINHEIRINHO - CEP 88804-690
CRICIÚMA - SC

PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
Camila T. Z. Buzanelo – RG nº 3.490.721 – CPF 067.925.429-38
Sócia/ Administradora